ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidenta

INDICAÇÃO N.º 045/2013

Sala de Sessões, 28 de Fevereiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO:**

Instituir Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte no município, com objetivo de estimular, desenvolver e fomentar, por meio de ações articuladas e integradas de entidades ou organizações esportivas e sociais, pessoas físicas ou jurídicas e órgãos públicos municipais, a busca de iniciativas que garantam meios de autogestão e autofinanciamento do segmento esportivo – federações, associações, organizações, sindicatos, clubes e atletas. A Administração Municipal deverá estimular a adoção de mecanismos de parceria e colaboração, garantir meios necessários ao desenvolvimento, conceder benefícios e certificar reconhecimento público aos participantes, com vista à execução, mediante incentivos fiscais concedidos pelo Município, de projetos esportivos apresentados pelos interessados, sendo que a concessão desse incentivo fiscal será restrita ao ISSQN e IPTU, limitado a 40% (quarenta por cento) do valor devido, tomando como exemplo a Lei Complementar nº530/2005 do Município de Porto Alegre.

Justificativa: O estímulo às práticas esportivas traz excelentes resultados, ajudando muito na melhora de qualidade de vida do indivíduo, tanto nas questões de saúde física e mental, bem como na inserção social, afastando, inclusive, os jovens da criminalidade. Por se tratar de Programa custeado através de incentivos fiscais, irá com certeza contribuir para a redução da sonegação e evasão fiscal.

Vereador Márcio Miguel Müller
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Márcio Miguel Müller

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"